



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 140, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Tornar sem efeito a Portaria MME nº 139, de 7 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 8 subsequente, Seção 2, página 47, em razão de dualidade de ato.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.4.2014 - Seção 2.